

EDITAL N.º 05/2016 - GS/SEED

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei n.º 8.485, de 3/6/1987, e do Decreto n.º 1396, de 5/9/2007, com base na Lei n.º 9394/1996, Lei n.º 10.172/2001, Lei Complementar n.º 103/2004, Lei Complementar n.º 123/2008, no Decreto Estadual n.º 444/1995, o Decreto Estadual n.º 10.918/2014 e na Resolução n.º 549/2016-GS/SEED, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Interno.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno é destinado aos servidores públicos estaduais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, para afastamentos laborais, a fim de se dedicarem a cursos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1.2 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA/DPTE, com o apoio do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, conforme Cronograma (Anexo I).

1.3 Somente poderá inscrever-se no Processo Seletivo Interno o servidor que:

- a) seja integrante efetivo do QPM ou do QFEB;
- b) esteja em exercício na Rede Pública Estadual de Ensino ou em entidades conveniadas com a SEED;
- c) tenha sido admitido em Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em território nacional, reconhecido pela

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a sua função na Rede Pública de Educação Básica do Paraná, conforme definições em Edital;

d) tenha cumprido o estágio probatório no cargo do QPM ou do QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) para a(s) qual(is) está(ão) solicitando o afastamento;

e) não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital;

f) não tenha completado $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou mais do tempo de serviço necessário para efeito de aposentadoria integral;

g) não esteja participando do PDE;

h) não tenha sido afastado para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, nos últimos 02 (dois) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital;

i) não esteja impedido de participar do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, por ter desistido ou por ter sido excluído em anos anteriores sem justificativa legal, conforme determina a Resolução que o afastou anteriormente para participar do Programa.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo Interno será realizada mediante protocolado destinado à CAA/DPTE, no qual deverão constar, nesta ordem:

a) solicitação em formulário próprio (Anexo II);

b) Dossiê Histórico-Funcional a ser fornecido pelo GARH/NRE, comprovando o tempo de efetivo exercício no cargo QPM ou QFEB, na(s) linha(s) funcional(ais) em que esteja se inscrevendo;

c) declaração a ser emitida pelo GARH/NRE da carga horária de cursos e docências realizados pelo servidor, contabilizados em sua última progressão, ou declaração de não participação em processo de progressão, sendo que nesses casos a carga horária deverá ser zerada;

d) declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizada pela SEED será utilizada, exclusivamente, para se dedicar ao

curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, não podendo incidir, nesta, qualquer outra atividade, remunerada ou não (Anexo III);

e) projeto, pré-projeto ou intenção de pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, relacionada a uma das linhas de estudo do PDE, articulada à disciplina do Professor ou à Pedagogia, Gestão Escolar, Educação Especial ou Educação Profissional (para consulta, acessar o endereço eletrônico:http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20#linhas_estudo);

f) comprovante de ter sido admitido ou estar cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em curso reconhecido pela CAPES, em território nacional e que contenha a data de admissão do curso;

g) programa detalhado do evento, constando as disciplinas, créditos, carga horária, data de início do curso, período e horário de realização;

h) Termo de Compromisso de que conhece e concorda com o contido nos Decretos Estaduais n.º 444/1995 e 10.918/2014, bem como na Resolução n.º 549/2016 - GS/SEED (Anexo IV).

1.5 O não atendimento ao discriminado no item 1.3 implicará no indeferimento da inscrição.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do servidor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na Internet, no Portal Dia a Dia Educação e Diário Oficial.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas vagas para os servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores públicos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, totalizando, no máximo, 6.000 (seis mil) horas de liberação para o conjunto desses servidores. Serão resguardadas 4.500 horas para a prorrogação do Edital de Seleção n.º 14/2015 GS/SEED e consideradas 1.500 horas para a seleção do

presente Edital. Havendo vagas remanescentes, os selecionados neste Edital serão convocados para preencher o total de horas, obedecendo à ordem de classificação obtida pelos candidatos.

3. Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no NRE ou na SEED, mediante protocolado, até o dia 11/03/2016, respeitando o horário de funcionamento de cada NRE ou da SEED.

3.2 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital.

4. Da Classificação e Desempate

4.1 Para classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Interno será levada em consideração a declaração de não participação em processo de progressão ou a maior carga horária em cursos e docências, comprovada mediante apresentação de declaração do GARH/NRE, contabilizada em sua última progressão.

Aos candidatos classificados, a liberação das linhas funcionais dependerá da ordem de classificação, até o limite de 1.500 (mil e quinhentas) horas de afastamento para cursos *Stricto Sensu* no Estado, podendo ser convocados, posteriormente, para o preenchimento de vagas remanescentes, após atendidas as solicitações de prorrogações do Edital n.º 14/2015 GS/SEED, a partir do mês de maio de 2016.

4.2 Para desempate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de admissão no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

b) maior tempo de serviço no cargo QPM ou QFEB indicado para pleitear o afastamento. No caso de o servidor possuir inscrição nas 2 (duas) linhas funcionais, será considerada aquela com maior tempo de serviço;

c) maior idade.

5. Dos Recursos

5.1 O período de recursos será de **04 a 06 de abril de 2016**, exclusivamente pelo e-mail seedstrictosensu@seed.pr.gov.br.

5.2 Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso diferente daquela explicitada no item 5.1 deste Edital.

5.3 O resultado dos recursos será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 12 de abril de 2016**.

6. Dos Resultados

6.1 O resultado provisório deste Processo Seletivo Interno será divulgado **a partir das 17h do dia 04 de abril de 2016**, no Portal Dia a Dia Educação.

6.2 O resultado com a classificação final dos servidores no Processo Seletivo Interno da SEED e a lista dos classificados dentro do número de vagas será divulgado no Portal Dia a Dia Educação, **a partir das 17h do dia 13 de abril de 2016** e publicados em Diário Oficial.

7. Do Afastamento

7.1 O afastamento ocorrerá, preferencialmente, a partir do início efetivo das atividades do curso, conforme Cronograma (Anexo I), com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o contido no Decreto n.º 444/95, e dependendo da disponibilidade orçamentária.

7.2 O professor classificado dentro do número de vagas, que obtiver autorização de afastamento pela Secretaria de Estado da Educação e que tenha assumido aulas extraordinárias/acríscimo de jornada, deverá abdicar delas a partir do início do afastamento.

7.3 A carga horária disponibilizada pela SEED deverá ser utilizada pelo servidor beneficiado, exclusivamente para dedicação aos estudos *Stricto Sensu*, não

podendo exercer, nesse período, outra atividade, seja ela remunerada ou não.

7.4 O servidor beneficiado com o afastamento deverá seguir o contido nos Decretos Estaduais n.º 444/1995 e 10.918/2014 e na Resolução n.º 549/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

8. Das Disposições Finais

8.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo que rege este Edital, o servidor está de acordo com as normas estabelecidas.

8.2 Durante o período de 2 (dois) anos após o término do afastamento, o servidor contemplado pelo afastamento para estudos *Stricto Sensu* poderá ser convocado pela SEED para atuar em eventos, reuniões, prestar assessoria pedagógica ou outra atividade de caráter pedagógico que esteja relacionada à linha de pesquisa do curso para o qual foi liberado das atividades laborais.

8.3 Ao término do afastamento, o servidor deverá entregar arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, juntamente com o Termo de Autorização de Publicação (Anexo V).

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretaria de Estado da Educação

Republicado por ter saído com incorreções.

ANEXO I DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – SEED
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Até 11/03/2016	INSCRIÇÕES
04/04/2016	Resultado provisório
04 a 06/04/2016	Período de Recursos (exclusivamente <i>on-line</i> pelo e-mail strictosensu@seed.pr.gov.br)
12/04/2016	Resultado dos recursos
13/04/2016	RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Interno da SEED e a lista dos classificados dentro do número de vagas.
Até 02/05/2016	Início do afastamento para aqueles cuja formação acadêmica já iniciou, com autorização secretarial.
02/05 a 16/12/2016	Início do afastamento para os profissionais selecionados, considerando a data do início da atividade acadêmica, com autorização secretarial.

ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO
PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____, RG n.º _____, pertencente ao NRE de _____, solicito a liberação das atividades laborais na(s) Linha(s) Funcional (ais):

- A) Linha Funcional _____ Carga Horária de _____ (inserir o total da carga horária do cargo).
- B) Linha Funcional _____ Carga Horária de _____ (inserir o total da carga horária do cargo).

Pertenço ao Quadro _____ (QPM ou QFEB) e me comprometo a dedicar o tempo autorizado para os estudos ofertados pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, na IES _____.

Solicito a análise do tempo de serviço necessário para efeito de aposentadoria integral:

- Geral – com afastamento da escola.
- Especial – sem afastamento da escola, de acordo com o item 1.2, alínea “f” do edital n.º 05/2016- GS/SEED.

_____, ____ de _____ de _____.
Local, (NRE do Servidor)

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA
CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____, RG n.º _____, Linha(s) Funcional(ais) _____ e _____, do Quadro _____ (QPM ou QFEB), pertencente ao NRE de _____, DECLARO que, caso seja selecionado para usufruir do afastamento para curso em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, usarei a carga horária disponibilizada pela SEED exclusivamente para me dedicar aos estudos e não exercerei qualquer outra atividade, remunerada ou não, durante essa carga horária.

_____, ____ de _____ de _____.
Local, NRE do(a) Professor(a)

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED**TERMO DE COMPROMISSO
AFASTAMENTO PARA CURSOS *STRICTO SENSU***

Eu, _____, RG _____, n.º _____, Linha(s) Funcional(ais) _____ e _____, do Quadro _____ (QPM ou QFEB), pertencente ao NRE de _____, RATIFICO, caso seja classificado para usufruir do afastamento para curso do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a minha concordância com os Decretos Estaduais n.º 444/1995 e 10.918/2014, bem como com a Resolução n.º 549/2016 – GS/SEED e assumo os compromissos abaixo relacionados, a partir do início do afastamento previsto neste Edital:

- a) concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado no prazo determinado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que estou vinculado;
- b) ressarcir ao erário público os valores correspondentes aos meus vencimentos durante o período de afastamento, caso solicite exoneração do cargo a pedido ou aposentadoria do(s) cargo(s) QPM ou do QFEB ou, no caso de interrupção ou de desistência do curso, conforme prevê o Decreto Estadual n.º 444/1995 e Resolução n.º 549/2016 – GS/SEED;
- c) no caso de desistência ou interrupção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sem justificativa legal, a qualquer tempo, não pleitear, por 2 (dois) anos após ocorrido o fato, outro afastamento para estudos;
- d) permanecer na Rede Estadual de Educação, imediatamente após o término do afastamento, pelo prazo mínimo de dois anos, sob pena de devolução ao erário público dos vencimentos percebidos durante o afastamento;
- e) encaminhar ao Núcleo Regional de Educação – NRE a que pertenço, sob pena de cancelamento do afastamento: bimestralmente, documento comprobatório da minha frequência do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES;
- f) comunicar ao GARH/NRE a conclusão do curso, assim que ela acontecer, a

fim de que o afastamento seja cancelado;

h) protocolar, no máximo em 10 (dez) dias, cópia da Ata de Defesa da Apresentação da Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação ou Declaração de Conclusão. O Grupo de Recurso Humanos Setorial - GRHS remeterá o protocolado à Coordenação de Articulação Acadêmica - CAA;

i) entregar à CAA/SEED, em arquivo digital, formato PDF, em até 30 dias corridos após a obtenção do título, a Produção Intelectual Final exigida para a obtenção da titulação, bem como autorizar a SEED a publicar, *on-line*, gratuitamente, tal produção, com o anexo V, do presente Edital;

j) usufruir da carga horária disponibilizada pela SEED, exclusivamente para dedicação aos estudos *Stricto Sensu*, e não exercer, durante o afastamento, outra atividade, seja ela remunerada ou não, durante esta carga horária;

k) comprometer-me, se convocado pela SEED, a atuar nos eventos, reuniões, a prestar assessoria pedagógica ou outra atividade de caráter pedagógico que esteja relacionada à linha de pesquisa do curso para o qual fui liberado das atividades laborais;

l) optar pelo:

() afastamento para cursar o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período de até (doze) meses;

() afastamento para concluir o Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado por período igual ou inferior a 4 (quatro) meses no período de ____/_____/____ a ____/_____/____.

_____, ____ de _____ de _____.
Local, NRE do(a) Professor(a)

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, _____, RG _____, n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua/Avenida _____, Bairro _____, Cidade _____, na qualidade de titular dos direitos autorais da obra _____, resultado de meus estudos *Stricto Sensu*, autorizo a sua publicação *on-line* pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, gratuitamente e pelo prazo legal.

_____, ____ de _____ de 201 _____.
Local, (NRE de lotação do Servidor)

Assinatura do Servidor

ANEXO VI DO EDITAL N.º 05/2016 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO

O NRE de _____ determina que o servidor _____, RG n.º _____, Linha(s) Funcional(ais) _____ e _____, do Quadro _____ (QPM ou QFEB), regresse às suas atividades laborais em _____ / _____ /201_____, no local _____.

_____, _____ de _____ de _____.
Local, NRE do(a) Professor(a)

Assinatura do responsável pelo GARH/SEED